



EDITAL Nº 02/2017-PPGCF/UNIFAP, de 16 de Março de 2017.

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS – ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: BIOLOGIA FARMACÊUTICA E TECNOLOGIAS APLICADAS A FÁRMACOS, PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2017.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF), da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), torna público que, no período de 17 a 21 de Abril de 2017, estarão abertas as inscrições para o exame de seleção ao curso de MESTRADO, com ingresso previsto para o 1º semestre de 2017.

1 DA CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

Art. 1º O curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal do Amapá foi autorizado pela Resolução nº 15/2011-CONSU, e aprovado na 135ª reunião do Comitê Técnico Científico da CAPES.

Art. 2º O Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas tem como objetivo formar profissionais capacitados para atuar com competência e ética, no ensino e na pesquisa, no âmbito da farmácia e/ou em áreas correlatas.

Art. 3º O Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas possui 02 (duas) áreas de concentração:

- I. **Biologia farmacêutica** - É a ciência que se preocupa com a origem dos produtos naturais e sua atividade biológica, a biossíntese, a aplicação e os processos de produção. Portanto, nesta área compreendem estudos relacionados à: microbiologia (bactérias, fungos e organismos marinhos), botânica (taxonomia, sistemática e etnobotânica), fitoterapia (fitofarmacologia, toxicologia, regulação de medicamentos fitoterápicos), bioanálise (*screening*, química de produtos naturais e padronização de métodos).
- II. **Tecnologias aplicadas a fármacos** - Nessa área serão aplicados estudos que proponham novas tecnologias viáveis na obtenção de fármacos e medicamentos *in silico*, *in vitro* e *in vivo*, como também as formas tecnológicas que possam garantir os seus controles. Dentre as tecnologias aplicadas aos estudos de fármacos encontra-se a nanotecnologia, que propõe a obtenção de formas farmacêuticas mais estáveis, programáveis e efetivas quanto ao sítio de ação.

2 DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições serão realizadas exclusivamente via *Internet*, no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec e o pagamento da taxa de inscrição, de 17 a 21 de Abril de 2017, observando o horário local de Macapá.

Art. 5º Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se que preencheu todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo de sua inobservância.

Art. 6º O candidato deverá preencher o formulário de solicitação de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, seguindo suas orientações e realizar o pagamento da taxa de inscrição devida.



Art. 7º O custo da inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais), a ser pago via boleto bancário gerado no processo de inscrição online até a sua data de vencimento. A cópia do comprovante de pagamento da taxa deve ser entregue na coordenação juntamente com os demais documentos listados neste edital.

Art. 8º Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato indicará obrigatoriamente o orientador para o qual concorrerá a vaga, segundo o código dos orientadores disponível no Item 6 (Dos orientadores, linhas de pesquisa e vagas), do presente Edital. É necessário obter uma carta de anuência do professor que o candidato selecionar como futuro orientador (Anexo V), a qual deverá ser entregue na secretaria do PPGCF, durante o período de inscrições estabelecido no Art. 4º.

Parágrafo único – Os orientadores não são obrigados, de forma alguma, a fornecer a carta de anuência a qualquer candidato.

Art. 9º O certificado ou documento de aprovação em exame de proficiência de língua inglesa será exigido no ato da inscrição para todos os alunos, a qual deverá ser entregue na secretaria do PPGCF, junto à cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição indicada no Art. 7º e à carta de anuência indicada no Art.8º durante o período de inscrições estabelecido no Art. 4º, conforme estipulado no Item 5 (Do Calendário).

Parágrafo único – Serão aceitos como certificados de proficiência em língua estrangeira (inglês) o certificado comprobatório no qual obteve rendimento acadêmico igual ou superior a 70% (setenta por cento), realizado em cursos de pós-graduação *Stricto sensu* (mestrado ou doutorado) da UNIFAP ou de outra instituição integrante do Sistema Nacional de Pós-Graduação, com prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses após a data da obtenção da aprovação.

Art. 10º O candidato será inteiramente responsável pela veracidade de todas as informações prestadas no formulário de inscrição, bem como, por qualquer erro ou omissão existente, dispondo o PPGCF do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma correta, falsear ou prestar qualquer informação não verdadeira durante e/ou após a execução deste Edital, sem prejuízo de responsabilização cível e penal pela falsa informação prestada.

Parágrafo único – A Comissão de seleção do processo seletivo analisará a documentação apresentada e decidirá sobre o deferimento dos pedidos de inscrição. A não entrega dos documentos mencionados nos Artigos 7º, 8º e 9º implicará na não homologação da inscrição do candidato. A divulgação do deferimento de inscrição será feita nas páginas da UNIFAP (<http://www.unifap.br>) e do PPGCF (<http://www2.unifap.br/ppgcf/>).

Art. 11º Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail ppgcf@unifap.br e na página <http://www2.unifap.br/ppgcf/> ou pelo telefone (96) 4009-2920.

3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 12º Poderão inscrever-se candidatos graduados portadores de diploma de nível superior em cursos da área da saúde, ou outras áreas, desde que a temática a ser desenvolvida na dissertação atenda as linhas de pesquisa do referido programa. Os diplomas apresentados devem ter sido emitidos por instituições de ensino superior oficial e legalmente reconhecidas, desde que atendam a carga horária mínima de cada área profissional nos cursos superiores



tecnológicos, conforme estipulado no Anexo A, do Parecer CNE/CES 436/2001, carga horária mínima de 2.800h de integralização curricular nos cursos de licenciatura plena (Resolução CNE/CP Nº 02/2002) e mínima de 2.400h nos cursos de bacharelado (Resolução CNE/CP Nº 02/2007). Aos futuros egressos do referido curso será outorgado o diploma de Mestre em Ciências Farmacêuticas.

Parágrafo único – Também poderão inscrever-se condicionalmente, no presente processo seletivo, concluintes do último semestre dos cursos especificados no *caput* desse artigo, mediante declaração ou atestado de espera de colação de grau, devendo apresentar no ato da matrícula, caso seja aprovado no processo seletivo, documento comprobatório de conclusão integral (diploma ou atestado de conclusão expedido pelo Departamento Acadêmico da IES). A não apresentação do documento supracitado no ato da matrícula implicará em cancelamento automático da admissão do candidato, tornando a sua aprovação sem validade.

4 DAS FASES

Art. 13º A seleção dos candidatos consistirá das seguintes fases:

- I. 1ª FASE – Eliminatória: Homologação das inscrições – somente terá a inscrição homologada o candidato que realizar a entrega dos seguintes documentos:
 - a) Ficha de inscrição gerada pelo DEPSEC (<http://www.unifap.br/depsec>) após preenchimento pelo candidato de formulário específico para este processo seletivo;
 - b) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição.
 - c) Carta de anuência de orientação assinada por um dos orientadores do PPGCF listados no Art. 19º;
 - d) Comprovante de proficiência em língua estrangeira (inglês), onde obrigatoriamente deve ter obtido nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero);

- II. 2ª FASE – Eliminatória e classificatória: Prova escrita temática – com duração máxima de 3 (três) horas, constará da elaboração de um texto dissertativo e/ou respostas a questionamentos sobre o método científico utilizado nos temas sugeridos na forma de artigos científicos listados no ANEXO I, dos quais serão sorteados 02 imediatamente antes do início da prova, sendo um selecionado dentre os artigos em língua inglesa e outro dentre os artigos de língua portuguesa. Serão disponibilizadas a cada candidato 4 (quatro) laudas para cada tema sorteado. É vedada a consulta a qualquer material bibliográfico. Será atribuída uma nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO II.
De modo à manter a lisura do processo, para a avaliação todas as provas serão escaneadas e terão sua identificação omitida aos avaliadores, a correção será realizada aleatoriamente por 03 (três) corretores e a nota final da prova temática será a média aritmética das três notas atribuídas.
Somente participarão da 3ª fase os candidatos que obtiverem nota individual igual ou superior a 7,0 (sete) nesta fase;

- III. 3ª FASE – Classificatória: Análise curricular - será baseada na apreciação da experiência, desempenho e maturidade do candidato com a pesquisa e a pós-graduação, sendo observada também a afinidade com a área de concentração e a linha de pesquisa do orientador escolhido, além da disponibilidade de tempo para dedicar-se às atividades do Programa.
A análise curricular será efetuada conforme os critérios estabelecidos no Anexo III, que deve ser entregue com os dados do candidato. **Será aceito unicamente o currículo gerado na Plataforma Lattes**



(<http://lattes.cnpq.br>). O candidato deverá entregar, em até 48 horas úteis após a divulgação do resultado da 2ª FASE, juntamente com o Anexo III devidamente preenchido, cópias da documentação original comprobatória das atividades que constam no Currículo Lattes, dispostas em ordem cronológica e encadernada, dentre outros documentos comprobatórios que julguem necessários, conforme estabelecido no Anexo supracitado. Os documentos serão individualmente conferidos com os originais, sendo desconsiderados todos aqueles que não apresentarem estes documentos. Será atribuída uma nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) nesta etapa.

Parágrafo único – O candidato poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito na Secretaria do PPGCF, apresentando-o no prazo estabelecido do Cronograma (**Art. 18**) ao final de qualquer FASE do processo seletivo. Os recursos serão julgados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.

Art. 14º A classificação final será computada a partir da média aritmética simples das notas individuais das fases 2 e 3, conforme abaixo:

$$\text{Nota Final (NF)} = \frac{2^{\text{a}} \text{ FASE} + 3^{\text{a}} \text{ FASE}}{2}$$

Art. 15º Os candidatos serão admitidos ao curso de acordo com número de vagas disponíveis por orientador, sendo facultado a outro orientador aproveitar candidatos aprovados fora do seu limite individual de vagas.

Art. 16º Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, a critério do orientador, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos classificados, sendo respeitada a ordem de classificação para cada orientador.

Art. 17º Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- (a) Maior nota da prova temática (2º FASE);
- (b) Maior nota da análise curricular (3ª FASE);
- (c) Candidato mais idoso.

5 DO CALENDÁRIO

Art. 18º O processo seletivo ocorrerá conforme calendário abaixo especificado:

- I. Período de inscrição, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec: entre o dia 17 de Abril de 2017 até o dia 21 de Abril de 2017;
- II. Entrega da ficha de inscrição, da carta de anuência (do possível orientador), do comprovante de proficiência em língua estrangeira (inglês) e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição: nos horários de 09h30min a 11h30min e de 14h30 à 15h30min dos dias 17 até 24 de Abril de 2017 (dias úteis) na Secretaria do PPGCF (Bloco do Curso de Farmácia);
- III. Divulgação das inscrições homologadas até dia 25 de Abril de 2017;
- IV. Prazo para recurso de resultado de inscrições homologadas: das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min do dia 26 de Abril de 2017, na Secretaria do PPGCF (Bloco do Curso de Farmácia);
- V. Sorteio do tema e realização da prova escrita temática (2ª FASE): 27 de Abril de 2017, das 09h00min às 12h00min, na Sala de aula do PPGCF (Bloco do Curso de Farmácia);
- VI. Publicação dos aprovados na prova temática (2ª FASE) até dia 03 de Maio de 2017;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS – PPGCF

- VII. Prazo para recurso sobre os resultados da prova escrita temática (2ª FASE): das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min do dia 04 de Maio de 2017 na Secretaria do PPGCF (Bloco do Curso de Farmácia);
- VIII. Entrega dos títulos em até 48 horas após a divulgação do resultado da 2ª FASE;
- IX. Publicação do resultado preliminar: 09 de Maio de 2017;
- X. Prazo para recurso da análise curricular (3ª FASE): das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min de 10 de Maio de 2017 na Secretaria do PPGCF (Bloco do Curso de Farmácia);
- XI. Publicação do resultado final a partir do dia 11 de Maio de 2017.

Parágrafo único – Os candidatos devem apresentar-se em todas as etapas do processo seletivo, munidos de documento de identidade original e atualizado com foto, e com **antecedência mínima de 30 minutos**, não sendo permitida a entrada de candidatos após o início da prova.

6 DOS ORIENTADORES, LINHAS DE PESQUISA E VAGAS

Art. 19º O PPGCF ofertará 20 (vinte) vagas, que serão preenchidas conforme a disponibilidade dos orientadores, listados abaixo.

Nº	ORIENTADOR	Nº DE VAGAS	LINHAS DE PESQUISA
01	Profª. Drª. Anna Eliza Maciel de Faria Mota Oliveira E-mail: annaeliza.maciел@gmail.com	01	- Agentes antimicrobianos nanoestruturados de origem natural.
02	Profª. Drª. Clarissa Silva Lima E-mail: lima.clarissa@gmail.com	02	- Toxicologia reprodutiva e do desenvolvimento; - Citologia clínica.
03	Prof. Dr. Cleydson Breno Rodrigues dos Santos E-mail: breno.unifap@gmail.com breno@unifap.br	02	- Planejamento de Compostos Bioativos; - Modelagem Molecular; - Química e Bioquímica de Produtos biologicamente ativos; - Validação química-farmacológica de fármacos naturais, sintéticos e nanoestruturados.
04	Prof. Dr. Gabriel Araújo da Silva E-mail: prof.gabriel.araujo@gmail.com	01	- Avaliação da atividade antioxidante e perfil toxicológico de produtos naturais; - Desenvolvimento de novos métodos de avaliação da atividade antioxidante de produtos naturais.
05	Prof. Dr. Irlon Maciel Ferreira E-mail: irlon.ferreira@gmail.com	02	- Síntese orgânica de substâncias bioativas; - Biotatalise e biotransformação de compostos orgânicos.
06	Prof. Dr. José Carlos Tavares Carvalho E-mail: farmacos@unifap.br	03	- Validação químico-farmacológica de espécies vegetais da Amazônia; - Nanotecnologia aplicada a fármacos anti-inflamatórios de origem natural e sintética; - Estudos de liberação <i>in vitro</i> de princípios ativos de fitoterápicos; - Estudos toxicológicos e farmacológicos em Zebrafish.
07	Profa. Dra. Lílian Grace da Silva Solon E-mail: liliansolon@yahoo.com.br lilian.solon@unifap.br	01	- Desenvolvimento e validação de metodologias analíticas aplicadas ao controle de qualidade de produtos farmacêuticos.
08	Profª. Drª. Lorane Izabel da Silva Hage Melim E-mail: loranehage@gmail.com	02	- Química farmacêutica computacional; - Estudos <i>in silico</i> de propriedades farmacológicas e toxicológicas
09	Prof. Dr. Moacir de Azevedo Bentes Monteiro Neto E-mail: moacir.monteironeto@yahoo.com.br	01	- Genética toxicológica; - Mutagenicidade de fármacos; - Estudos <i>in vitro</i> da ação de fármacos em sistemas eucarióticos;



			- Análises clínicas.
10	Prof. Dr. Raimundo Nonato Picanço Souto E-mail: rnpsouto@unifap.br nonatoiepa@hotmail.com	02	- Entomologia médica e forense – taxonomia, bioecologia, biogeografia; - Controle de insetos de importância vetorial.
11	Profª. Dra. Raquel Silva Araújo E-mail: raquel.araujo@unifap.br	01	- Desenvolvimento e avaliação biológica de substâncias ativas micro e/ou nanoparticulados.
12	Prof. Rodrigo Alves Soares Cruz E-mail: rodrigo@unifap.br	01	- Pesquisa por novas moléculas bioativas da flora brasileira; - Isolamento e elucidação estrutural de produtos naturais; - Produtos naturais nanoestruturados biologicamente ativos.
13	Profª. Drª. Sheylla Susan Moreira da Silva de Almeida E-mail: sheyllasusan@yahoo.com.br	01	- Química de produtos naturais, de origem vegetal, animal e microrganismos; - Estudo fitoquímico de espécies vegetais da Amazônia; - Óleos essenciais de plantas; - Validação químico-farmacológica de fármacos naturais, sintéticos e nanoestruturados.

7 DA MATRÍCULA

Art. 20º Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas por orientador, no Art. 19º deste Edital.

Art. 21º A matrícula dos candidatos selecionados será realizada no Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA), com data a ser divulgada posteriormente.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação no qual se inscreve, bem como demais normas da UNIFAP.

Art. 23º Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- I. Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- III. Não apresentar toda a documentação exigida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- IV. Não efetuar a matrícula no Programa, em data a ser divulgada, caso seja selecionado.

Art. 24º O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado em 2017.

Art. 25º Poderão ser oferecidas bolsas aos candidatos aprovados, dependendo da disponibilidade das agências de fomento, e de acordo com critérios fixados por estas instituições, em edital específico a ser divulgado oportunamente pela comissão de bolsas do PPGCF. Não existe, no entanto garantia de concessão de bolsas a todos os selecionados.

Art. 26º O candidato aprovado deverá **assinar termo de compromisso de dedicação ao curso**, conforme modelo estabelecido no Anexo IV, independente do recebimento ou não de bolsa de estudo.

Art. 27º Eventuais alterações relativas a datas e horários de realização das provas, conteúdo programático e pontuação serão divulgados pelo mesmo meio utilizado para divulgação do presente Edital.



Art. 28º Os casos omissos no presente Edital, serão deliberados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, pelo Colegiado do PPGCF e/ou pelo Departamento de Pós-graduação da UNIFAP.

Macapá-AP, 13 de Março de 2017.

Prof. Dr. Irlon Maciel Ferreira
Vice-Coordenador do PPGCF
Portaria Nº 0491/2017



ANEXO I – EDITAL Nº 02/2017-PPGCF/UNIFAP

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Artigo 1

ALEXANDRE, Rodrigo F.; BAGATINI, Fabíola; SIMOES, Cláudia M. O. **Interações entre fármacos e medicamentos fitoterápicos à base de ginkgo ou ginseng.** *Revista Brasileira de Farmacognosia* [online]. 2008, vol.18, n.1, pp.117-126. ISSN 0102-695X.

Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-695X2008000100021

Artigo 2

BAGATINI, Margarete Dulce; SILVA, Antonio Carlos Ferreira da; TEDESCO, Solange Bosio. **Uso do sistema teste de *Allium cepa* como bioindicador de genotoxicidade de infusões de plantas medicinais.** *Revista Brasileira de Farmacognosia* [online]. 2007, vol.17, n.3, pp.444-447. ISSN 0102-695X.

Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-695X2007000300019

Artigo 3

FERREIRA, Rafaela S; GLAUCIUS, Oliva; ANDRICOPULO, Adriano D. **Integração das técnicas de triagem virtual e triagem biológica automatizada em alta escala: oportunidades e desafios em P&D de fármacos.** *Química Nova* [online]. 2011, vol.34, n.10, pp.1770-1778. ISSN 0100-4042.

Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-40422011001000010

Artigo 4

OSTROSKY, Elissa A. et al. **Métodos para avaliação da atividade antimicrobiana e determinação da Concentração Mínima Inibitória (CMI) de plantas medicinais.** *Revista Brasileira de Farmacognosia* [online]. 2008, vol.18, n.2, pp.301-307. ISSN 0102-695X.

Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-695X2008000200026

Artigo 5

SANTOS, Igor Victor Ferreira dos; DUARTE, Jonatas Lobato; FERNANDES, Caio Pinho; KEITA, Hady; AMADO, Jesus Rafael Rodríguez; VELÁZQUEZ-MOYADO, Josué Arturo; NAVARRETE, Andrés; CARVALHO, José Carlos Tavares. **Use of zebrafish (*Danio rerio*) in experimental models for biological assay with natural products.** *African Journal of Pharmacy and Pharmacology*. Vol. 10(42), pp. 883-891, 15 November, 2016. ISSN 1996-0816.

Disponível em: <http://www.academicjournals.org/journal/AJPP/article-full-text-pdf/4FE928961651>

Artigo 6

SELEGATO, Denise M.; MONTEIRO, Afif F.; VIEIRA, Natália C.; CARDOSO, Patrícia; PAVANI, Victor D.; BOLZANI, Vanderlan S.; CASTRO-GAMBOA, Ian. **Update: Biological and Chemical Aspects of *Senna spectabilis*.** *J. Braz. Chem. Soc.*, Vol. 00, No. 00, 1-12, 2017.

Disponível em: <http://dx.doi.org/10.21577/0103-5053.20160322>

Artigo 7

ZOONEN, Piet van; HOOGERBRUGGE, Ronald; GORT, Steven M.; WIEL, Henk J van de; KLOOSTER, Henk A van't. **Some practical examples of method validation in the analytical laboratory.** *TrAC Trends in Analytical Chemistry*. Volume 18, Issues 9–10, September–October 1999, Pages 584–593.

Disponível em: <http://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0165993699001594>

Artigo 8

ZORZI, Giovanni Konat; CARVALHO, Edison Luis Santana; POSER, Gilsane Lino von; TEIXEIRA, Helder Ferreira. **On the use of nanotechnology-based strategies for association of complex matrices from plant extracts.** *Revista Brasileira de Farmacognosia*. Volume 25, Issue 4, July–August 2015, Pages 426–436.

Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-695X2015000400426



ANEXO II – EDITAL Nº 02/2017-PPGCF/UNIFAP

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA TEMÁTICA

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO				
	SIM				NÃO
	E (1,0)	B (0,75)	R (0,5)	I (0,25)	(0,0)
01. Inclui os elementos estruturais fundamentais (introdução, desenvolvimento e considerações finais) de um trabalho de natureza acadêmica?					
02. Apresenta organização lógica das ideias e utilização adequada dos conceitos trabalhados?					
03. Aborda os aspectos relevantes sobre o tema objetivo da prova?					
04. Evidencia conhecimento da área temática e faz uso adequado da leitura sugerida?					
05. Faz interpretações coerentes e plausíveis das ideias dos autores citados?					
06. Evidencia concepção crítica, buscando a essência do tema?					
07. Articula o tema com a realidade local / nacional / internacional?					
08. Elabora a redação do texto com clareza, fluência verbal e correção gramatical e ortográfica?					
09. As ideias concebidas e formuladas no texto revelam autonomia intelectual?					
10. A letra é legível?					
TOTAL PARCIAL					
TOTAL GERAL DOS PONTOS					

Legenda

E = Excelente
B = Bom
R = Regular
I = Insuficiente



ANEXO III – EDITAL Nº 02/2017-PPGCF/UNIFAP

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

CANDIDATO: _____ INSCRIÇÃO Nº: _____

Categoria de Análise	Pontuação por Item	Pontuação Máxima	Pontuação preenchida pelo candidato	Pontuação homologada pela Comissão do PS
Experiência em pesquisa	-	2,5	-	
Iniciação Científica (IC) ou Estágio extracurricular científico/acadêmico comprovado	0,5 por semestre	-		
Apresentação oral em eventos (congresso, workshop, conferência, encontro, etc.)	-	1,0	-	
Nacional	0,1 por evento	-		
Internacional	0,2 por evento	-		
Resumo em anais de eventos	-	0,5	-	
Nacional	0,1 por evento	-		
Internacional	0,2 por evento	-		
Publicação em revista científica	-	2,5	-	
Nacional (com Qualis menor ou igual a B2 na área ou equivalente)	0,25 por publicação	-		
Nacional (com Qualis B1 ou superior na área ou equivalente)	0,5 por publicação	-		
Internacional (com Qualis menor ou igual a B2 na área ou equivalente)	0,75 por publicação	-		
Internacional (com Qualis B1 ou superior na área ou equivalente)	1,0 por publicação	-		
Curso de Especialização <i>Latu senso</i>	0,5 por curso	1,0		
Cursos acadêmico/científicos na área ou áreas correlatas (CH mínima de 20h)	0,1 por curso	1,0		
Experiência na área (docência, atuação profissional)	0,3 por ano	1,5		
TOTAL	-	10,0		



ANEXO IV – EDITAL Nº 02/2017-PPGCF/UNIFAP

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS (PPGCF)

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento e aceito as seguintes normas referentes ao Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) – Mestrado acadêmico:

1. Disponibilidade e dedicação integral as atividades, durante toda a vigência do Curso;
2. As aulas, seminários e outras atividades das disciplinas do PPGCF serão realizadas de acordo com a disponibilidade de cada professor e com a anuência do orientador;
3. Ciência de que o Regimento poderá ser alterado a qualquer tempo, se assim o colegiado julgar necessário;
4. A partir da matrícula no PPGCF não cursar concomitante outro curso de graduação, ou pós-graduação *stricto sensu*;
5. Integralizarei em 24 meses todas as atividades propostas dentro do Programa, cumprimento do número de créditos em disciplinas obrigatórias, optativas e atividades complementares, qualificação e sobretudo a defesa da dissertação.

Macapá-AP, ___ / ___ / ___

Assinatura

Nome do candidato



ANEXO V - EDITAL Nº 02/2017-PPGCF/UNIFAP

CARTA DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR

Eu, _____,
professor orientador credenciado pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas - PPGCF, da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, comprometo-me, em caso de aprovação, a orientar o(a) candidato(a) _____
_____, inserindo(a) em projeto de minha área de atuação, comprometendo-me também a prover os meios necessários para a realização de sua dissertação.

_____, ____ de _____ de 2017
(Local/Data)

Assinatura do Orientador